



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal Rural do Semiárido**  
**Pró-Reitoria de Administração**  
**Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços**  
**Setor de Planejamento da Contratação**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 (SRP)**  
**Processo Administrativo Nº 23091.007943/2022-93**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), por meio do Setor de Licitações, sediada na Avenida Francisco Mota, 572, Costa e Silva - Mossoró/RN | CEP: 59.625-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa (IN) SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da IN SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar (LC) n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 04/05/2023(quinta-feira)

**Horário:** 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília/DF)

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de julgamento:** menor preço “por item”

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais e equipamentos para áudio, vídeo e fotos, destinados aos campi da UFERSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** A licitação será dividida em 51 (cinquenta e um) itens, conforme relatório dos materiais a serem licitados (Anexo II), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

**1.3** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) e no Relatório dos materiais a serem licitados (Anexo II), o licitante deverá obedecer a estes.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**1.5** As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sicafe, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP n.º 03/2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.1.2 Para todos os itens da licitação, com exceção dos itens 10, 11, 12, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 27, 36, 43 e 51, a participação é exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da LC n.º 123/2006.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993;

4.2.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2.8 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.2.9 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.9.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.9.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC n.º 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.10 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.11 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.12 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.13 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.14 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da IN SLTI/MP n.º 02, de 16 de setembro de 2009.

4.2.15 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.16 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, catálogo e proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

4.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.5 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123/2006.

5.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do TCU e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar 01 (um) lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer 01 (um) lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar 01 (um) lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. **O critério de julgamento adotado será o menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar 01 (uma) última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 05% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. No País;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da IN RFB n.º 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455, 29 de agosto de 2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor 00 (zero), incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sicafe;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU) ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na IN SEGES/MP n.º 03/2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na IN SEGES/MP n.º 03/2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sicafe para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para



atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto n.º 8.538/2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.12. O licitante enquadrado como MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na LC n.º 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O

prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em 01 (um) item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei n.º 8.666/1993).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de 01 (um) resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sicafe, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ARP, cujo prazo de validade se encontra nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da ARP poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3.1. Serão formalizadas tantas ARPs quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.3.2. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/1993.

#### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 8.666/1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.4.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Sicaf para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da IN n.º 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao (Cadin).

16.4.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Sicaf, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.4.3. Na hipótese de irregularidade do registro no Sicaf, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ARP, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ARP.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ARP, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ARP.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ARP, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;



- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sicaf.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo 01 (um) ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregao@ufersa.edu.br](mailto:pregao@ufersa.edu.br), através de envio de arquivo em PDF e Word (o arquivo em Word é necessário para que seja possível a disponibilização do requerido no sistema).

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.5.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.**

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e [www.licitacao.ufersa.edu.br/noticias/](http://www.licitacao.ufersa.edu.br/noticias/).

24.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

24.11.2. ANEXO II – Relatório dos materiais a serem licitados

24.11.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços



**Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural do Semiárido  
Pró-Reitoria de Administração  
Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços  
Setor de Planejamento da Contratação**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**(Disponível em arquivo PDF)**

**ANEXO II**

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal Rural do Semiárido**  
**Pró-Reitoria de Administração**  
**Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços**  
**Setor de Planejamento da Contratação**

**RELATÓRIO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS****LISTA DOS MATERIAIS**

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Interna	Quant. Externa	Quant. Total
------	---------------------------	-------	----------------	----------------	--------------

**NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO**

<b>1</b>	<b>523300000427 BOLSA PARA DSLR E ACESSÓRIOS</b>	UNIDADE	4	35	39
----------	--	---------	---	----	----

Bolsa para proteção e transporte de câmeras digital SLR com lente objetiva acoplada, 2 lentes objetivas extras e pequenos acessórios; 2 compartimentos Internos e 2 Externos; Dois divisores almofadados ajustáveis e removíveis para acomodar de forma segura flash e lente objetiva e câmera; Bolso pequeno interno com fecho em velcro e duas divisórias em tecido de trama vazada para acondicionar cartões de memória; Bolso frontal com grande fecho em zíper duplo; Bolsos em rede que mantêm os acessórios organizados; Bolso elástico numa lateral para acessórios; Passante na lateral para tripé compacto; Alça para uso a tiracolo ajustável com encaixe de ombro antiderrapante e engate; Alça de mão com pega almofadada; Duplo passante para cinto; Material exterior robusto e resistente a água; Composição: Material externo: Nylon 600D; Material interno: Poliéster 210D e Tricot; Abertura invertida e puxador de zíper duplo; Fecho frontal de liberação rápida para acesso fácil ao equipamento fotográfico; Capa de proteção contra intempéries, areia e pó; Revestimento interno em microfibras macio; Dimensões aproximadas: 23x21x14cm(AxLxP); Peso liq. Aproximado: 520g; Garantia do Fornecedor: 6 Meses. Similar ao modelo: Bolsa Cam Lowepro Rezo 170 Mod LP34703. CATMAT: 465764.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA					4
-----------------	--	--	--	--	---

**Quant. Ext.**

158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL					1
152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA					20
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN					1
154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI					2
160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA					11

<b>2</b>	<b>523300000143 CABO COM PLUGS P2/P10 – 10M</b>	UNIDADE	5	86	91
----------	---	---------	---	----	----

Características Gerais: Cabo com plugs p2/p10 – 10m; Cabo auxiliar para som com plugs tipo macho de conexões p2 (conector trs 3,5 mm) para p10 (conector ts ou trs 6,5 mm) com conectores em metal mono ou estéreo; Bitola do fio de 2 x 0,20 mm; Cabo constituído com fio de microfone balanceado imune a ruídos e interferências eletromagnéticas; Banhado com corpo em alumínio; Possibilidade de conexão de equipamentos com entrada de som tipo p2 (computadores, tablets, mp3), para equipamentos com saída de som tipo p10 (mesa de mixagem e som, amplificadores) e instrumentos musicais (violões, guitarras);

Cabo com tamanho aproximado de 10 m de comprimento; Peso aproximado de 700g. Similar ao modelo plug p2 diamond + p10 profissional. CATMAT: 366429.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 5

**Quant. Ext.**

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 2  
 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU 1  
 154839 - INST FED RN / CAMPUS CANGUARETAMA 1  
 158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 25  
 152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA 10  
 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 2  
 158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 10  
 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 10  
 160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA 25

**3 3029000000066 CABO PARA INSTRUMENTOS P10 X P10 - UNIDADE 12 116 128**  
**5 M**

Características Gerais: Cabo para Instrumentos Musicais P10 x P10. Conectores: P10 (entrada) X P10 (saída) 90º niquelado e blindados com thermocontratil; Revestimento: PVC; Bitola: 0,30 mm<sup>2</sup> / 22 AWG (G30); Cor: preto. Comprimento (mín.): 05 m. Garantia mínima de 06 meses. Similar ao modelo Cabo P10 Samurai Cable L com 7,62 m da marca Santo Ângelo. CATMAT: 366429.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 12

**Quant. Ext.**

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 5  
 158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL 15  
 158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 25  
 152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA 20  
 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 5  
 158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 16  
 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 10  
 160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA 20

**4 3029000000065 CABO PARA MICROFONE BALANCEADO UNIDADE 15 129 144**  
**XLR - 6 M**

Características Gerais: Cabo para Microfone Balanceado XLR. Composição: liga de cobre OFHC; Conectores: XLR (macho) X XLR (fêmea) injetados em ZAMAC (liga de alumínio); Revestimento: PVC; Bitola: 2 x 0,2 mm<sup>2</sup>; Bitola: 24 AWG (SC20); Cor: preto. Comprimento (mín.): 06 m. Garantia mínima de 06 meses. Similar ao modelo Cabo de Microfone Ninja XLR / XLR 7,6 m Balanceado da marca Santo Ângelo. CATMAT: 366429.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 15

**Quant. Ext.**

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 8  
 158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL 5  
 158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 25  
 152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA 20  
 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 5  
 158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 16  
 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 20  
 160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA 30

**5 3029000000064 CABO PARA MICROFONE XLR FÊMEA X UNIDADE 2 99 101**  
**P10 - 3 M**

Características Gerais: Cabo para Microfone com conectores XLR Fêmea X P10. Composição: fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 2 x 0,30 mm<sup>2</sup> / 22 AWG (SC30). Conector XLR fêmea injetado em



ZAMAC (liga de alumínio) e conector P10 usinado em latão (CLA) e capa injetada em ZAMAC niquelado. Revestimento: PVC. Cor: Preto. Comprimento (aproximado): 3 m. Garantia mínima de 12 meses (01 ano). Similar ao modelo Cabo XLR/P10 Angel HG 3,05 m da marca Santo Ângelo. CATMAT: 366429.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 2

**Quant. Ext.**

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 25  
 152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA 20  
 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 5  
 158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 18  
 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 6  
 160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA 25

**6 3029000000067 CABO PARA MÍDIAS (ÁUDIO) P2 X P10 - UNIDADE 2 85 87**  
**2 M**

Características Gerais: Cabo para Mídias (Áudio). Conectores: P2 Estéreo (3,5 mm<sup>2</sup>) com 03 vias para P10 mono, niquelado com acabamento em termo retrátil. Bitolas: 2 x 0,3 mm<sup>2</sup> (X30); Diâmetro Externo: 06 mm; Comprimento: 02 m. Garantia mínima de 06 meses. Similar ao modelo Cabo P2 X P10 Mono Áudio com 02 m da marca Santo Ângelo. CATMAT: 366429.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 2

**Quant. Ext.**

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 2  
 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU 4  
 158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL 2  
 158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 25  
 152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA 12  
 158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 10  
 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 10  
 160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA 20

**7 3029000000059 CABO SDI 30M PARA VÍDEO DIGITAL UNIDADE 4 16 20**

Tipo de cabo: rg6 full cooper; conector: bnc rg6 a prova d'água; Características técnicas: Cabo Coaxial 75R; Dupla Blindagem; Malha trançada envolta em fita de alumínio; Montagem: isolamento com termo retrátil; tipo de solda: soldagem do condutor interno a té ponta bcn; Comprimento: 30m; Cor: Preta; Similar ao cabo 1694A Belden Cores. CATMAT: 475127.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 4

**Quant. Ext.**

152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA 12  
 158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 4

**8 523300000135 CAIXA ACÚSTICA ATIVA - 200W RMS UNIDADE 6 19 25**

Características Gerais: potência 200 W RMS; controle remoto frontal; comunicação Bluetooth; reprodutor de MP3 via USB e SD Card; 05 presets de Equalização; visor LCD Dinâmico com controles dos arquivos e pastas; receptor FM; entradas balanceadas XLR e TRS 1/4"; entradas P2 e RCA; auto Voltagem (100~240Vac); gabinete exclusivo STANER; angulação para uso como monitor (L/R); 03 pontos para montagem "Fly"; encaixe para pedestal com trava; alto-falante: 12"; driver de Titânio 1 1/4"; bi-Amplificada; Peso aproximado: 15 kg.. Itens inclusos: 01 caixa acústica ativa, 01 cabo AC, 01 controle remoto com pilhas inclusas e 01 manual de instruções e termo de garantia impresso em língua portuguesa do Brasil. Garantia mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega do produto. Similar ao modelo SR 212A da marca Staner. CATMAT: 603703.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 6

**Quant. Ext.**

154839 - INST FED RN / CAMPUS CANGUARETAMA 2

	158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL				2
	152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA				4
	158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA				2
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN				1
	154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI				4
	160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA				4
<b>9</b>	<b>523300000196 CAIXA ACÚSTICA PORTÁTIL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>5</b>	<b>14</b>	<b>19</b>
	Características Gerais: Caixa acústica portátil: Estrutura reforçada para uso constante (mobilidade); Entradas para áudio; 02 entradas de 1/4" para conexões com uso para microfone, guitarra, teclado, dispositivos de áudio com saída RCA (L+R); Porta USB para carga; Controles independentes para caixa de entrada; Alto falante Woofer: 8.0" Woofer rated at 50W, 4 Ohms. Tweeter: 1.0" Silk Dome Tweeter rated at 20W, 4 Ohms; Bateria interna recarregável embutida com duração aproximada de 12 horas (autonomia – única carga) de acordo com o uso. Indicador de nível de bateria. Tipo de bateria: Lead-acid recarregável, 12V DC, 5A. Frequência de resposta: 70 Hz~20kHz +/- 3dB. Potência mínima de Saída: 18 W RMS, 1% THD, (pico) 22W. Alça para transporte. Alimentação: 110/220 V AC manual com chave lacrada. ITENS INCLUSOS: 01 microfone; 01 cabo de energia para alimentação; Manual do usuário em português. Similar ao modelo Ion Blockrocker. CATMAT: 485465.				
	<b>Quant. Int.</b>				
	153033 - UFERSA				5
	<b>Quant. Ext.</b>				
	158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ				6
	158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA				2
	154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI				6
<b>10</b>	<b>523300000060 CAIXA ACÚSTICA PORTÁTIL SEM FIO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>11</b>	<b>39</b>	<b>50</b>
	Características Gerais: Caixa acústica portátil sem fio. Produzida em alumínio de alta resistência. Entrada para áudio. Conexões: microfone, guitarra, teclado, dispositivos de áudio com saída RCA (L + R). Controles independentes para cada entrada. Woofer: 8.0" Woofer rated at 50W, 4 Ohms. Tweeter: 2.0" Silk Dome Tweeter rated at 20W, 4 Ohms. Bateria interna recarregável com duração aproximada de 8 horas de acordo com o uso e com indicador de nível de bateria. Tipo de Bateria: Lead-acid recarregável. Frequência de Resposta: 70 Hz~ 50kHz +/- 3dB / Depth 80 mm (3.15 & rdquo;) Diameter 35.5 mm (1.40 & rdquo;). Potência mínima de Saída: 15 W RMS, 1% THD, (pico) 22W. Alça para transporte. Alimentação: 110/220 V AC manual com chave lacrada. Similar ao modelo PCX5600 Caixa Acústica da marca Philco. Acompanhando microfone . CATMAT: 485465.				
	<b>Quant. Int.</b>				
	153033 - UFERSA				11
	<b>Quant. Ext.</b>				
	158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU				15
	158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ				6
	152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA				10
	158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA				2
	154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI				6
<b>11</b>	<b>5233000000464 CAIXA DE SOM ATIVA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>2</b>	<b>27</b>	<b>29</b>
	Características Gerais: Caixa de som ativa Bluetooth, com auto alimentação e falante 15", duas vias e tecnologia bass. Alto-falante: ativo de 2 vias ativo; Equipado com: woofer de 15" e tweeter de 1,5"; Bi-amping: woofer de 700 W + tweeter de 300 W (pico); Potência: 500 W RMS / 1000 W (pico); Pico SPL: 127 dB; Faixa de frequência: 47 a 20.000 Hz; Padrão de cobertura: H / W 90° x 60°; Entradas: 2x mic / line; Configurações: 4 predefinições; Configurações adicionais possíveis: via Bluetooth. Dimensões (aproximadas): 708 x 429 x 368 mm (A x C x L). Peso (aproximado): 17,7 Kg. Similar ao modelo Eon615 da marca JBL. CATMAT: 602148.				
	<b>Quant. Int.</b>				
	153033 - UFERSA				2
	<b>Quant. Ext.</b>				
	158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL				2
	158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ				4

	152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA				8	
	158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA				2	
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN				1	
	154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI				4	
	160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA				6	
<b>12</b>	<b>523300000471</b>	<b>CAIXA DE SOM ATIVA - SUBGRAVE</b>	UNIDADE	2	23	25
	<p>Características Gerais: Caixa de Som Ativa para Subgraves. Transdutor: 12"; Potência: 220W RMS; Resposta de Frequência: 25 a 100Hz; Impedância de Entrada: 26 kOhms; Relação sinal/ruído: &gt; 95 dB; Frequência de Ressonância: 38Hz; Crossover: integrado com saída XLR com HPF; Entrada de Áudio: XLR balanceada; Entrada de linha com conector XLR fêmea (L / R); Saída direta paralela à entrada de linha com conector XLR macho (L / R); Saída em Média / Alta Frequência (-3 dB @ 80 Hz) com conector XLR macho (L / R); Encaixe para prolongador; Tensão: 220 V a 60 Hz; Cor: preta. CONTROLES - Level: Sensibilidade de entrada continuamente variável (? a -10 dBV); Phase Reverse: Chave reversora de fase 0 / 180º; Crossover fixo passa-baixa: -3 dB @ 100 Hz, 4ª ordem; Banda passante da saída passa-alta: 80 Hz 50 kHz; Características Adicionais: controle de volume e inversão de polaridade. Encaixe para haste (integração com a linha PS-100). Dimensões (aproximadas): 48 x 40 x 40 cm (H x L x P). Peso (aproximado): 25 Kg. Similar ao modelo Subwoofer Upper 212 W Ativo 220 W rms 12" da marca Staner. CATMAT: 602148.</p>					
	<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA				2	
	<b>Quant. Ext.</b>					
	158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL				1	
	158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ				6	
	152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA				12	
	158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA				2	
	154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI				2	
<b>13</b>	<b>523300000467</b>	<b>CÂMERA DE AÇÃO - GRAVAÇÃO ÁUDIO E VÍDEO À PROVA D'ÁGUA</b>	UNIDADE	1	18	19
	<p>Características Gerais: Câmera de Ação para Gravação de Áudio e Vídeo à Prova D'água. Sensor: 20 MP, Tipo: GOPRO; Cartão de Memória (utilizado): micro SD; Tipo de Conexão: USB; Resolução de Vídeo: 4k ou superior. Características Adicionais: câmera de ação para gravação para gravação de áudio e vídeo que necessite de 01 pilhas/baterias do tipo product_specific. Adaptada para transmissão ao vivo + webcam - transmissão ao vivo em 1080p, com estabilização, que capture cenas em movimento. Resistente + à prova d'água até 10 m de profundidade, bateria de 1.720 mah ou superior. Com distância focal máxima de 27mm e resolução do sensor óptico de 20 megapixels. Dimensões (aproximadas): 2,9 x 4,8 x 6,6 cm (E x L x C). Peso (aproximado): 126 g. Garantia de no mínimo 12 meses (01 ano). Similar ao modelo Hero 8 Black 4k da marca Gopro. CATMAT: 477790.</p>					
	<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA				1	
	<b>Quant. Ext.</b>					
	158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL				1	
	158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ				3	
	152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA				12	
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN				1	
	154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI				1	
<b>14</b>	<b>523300000290</b>	<b>CÂMERA EXTERNA SPEED DOME 20X</b>	UNIDADE	6	5	11
	<p>Características Gerais: Câmera externa speed dome 20x. CATMAT: 600430.</p>					
	<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA				6	
	<b>Quant. Ext.</b>					
	158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ				3	
	154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI				2	

<b>15</b>	<b>523300000074</b>	<b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR 21MP COM BAIONETA F</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>12</b>
-----------	---------------------	--	----------------	----------	----------	-----------

Características Gerais: Câmera Digital SLR (Single Lens Reflex) de Lente Intercambiável; Proteção do corpo: selada resistente a poeira; Sensor de Imagem: CMOS; Resolução Efetiva: 21 megapixels; Relação de proporção: 3:2; Tamanho do sensor de Imagem: APS-C (23.5 x 15.7 mm); Formato de Imagem sem compressão: RAW; Peso aproximado: 720g; Montagem de Lente: F e contatos AF; Multiplicador de Distância Focal: de 1.5x; Tipo de Foco: Módulo autofoco com 51 pontos de foco e foco manual; Sensibilidade: 100 - 51200 em 1, 1 / 2 ou 1 / 3 passos EV (expansível para 50-1640000); Velocidade de Obturador: no mínimo de 30 segundos a 1/8000 de segundo; Medição de Exposição: no mínimo central; Modos de Exposição: Auto programado com programa flexível (P); Prioridade do obturador automática (S); Prioridade de abertura automática (A); Manual (M); Automática (flash desligado); Modos avançados de cena: U1 (configuração do usuário 1) e U2 (configuração do usuário 2); Compensação de Exposição: ± 5 EV (em 1 / 3 EV, 1 / 2 EV); Modos de Balanço de Branco: Automático e mais 5 personalizado; Modos de Cena: Retrato, Paisagem, Close-up, Esportes, Retrato Noturno; Flash Integrado: Redução de Olho Vermelho; Alcance Efetivo do Flash em ISO 100: A partir de 12m; Conexão de Flash Externo: Sapata quente e sem fio; Controle de Flash Externo: Através da sapata quente e TTL; Temporizador: no mínimo 2 e 10 segundos; Tipo de display: Display LCD Articulado Colorido de 3,2"; Disparador Remoto: com ou sem fio;

Formato de vídeo: MPEG-4 e H.264; Canais de áudio: estereo; Resoluções: • 3840 x 2160 a 30p / 144 Mbps, MOV, H.264, PCM linear, 3840 x 2160 a 25p / 144 Mbps, MOV, H.264, PCM linear, 3840 x 2160 a 24p / 144 Mbps, MOV, H.264, PCM linear, 1920 x 1080 a 60p / 48 Mbps, MOV, H.264, PCM linear, 1920 x 1080 a 60p / 24 Mbps, MOV, H.264, PCM linear, 1920 x 1080 a 50p / 48 Mbps, MOV, H.264, PCM linear, 1920 x 1080 a 50p / 24 Mbps, MOV, H.264, PCM linear, 1920 x 1080 a 30p / 24 Mbps, MOV, H.264, PCM linear, 1920 x 1080 a 30p / 12 Mbps, MOV, H.264, PCM linear, 1920 x 1080 a 25p / 24 Mbps, MOV, H.264, PCM linear, 1920 x 1080 a 25p / 12 Mbps, MOV, H.264, PCM linear, 1920 x 1080 a 24p / 24 Mbps, MOV, H.264, PCM linear, 1920 x 1080 a 24p / 12 Mbps, MOV, H.264, PCM linear, 1280 x 720 a 60p / 24 Mbps, MOV, H.264, PCM linear, 1280 x 720 a 60p / 12 Mbps, MOV, H.264, PCM linear, 1280 x 720 a 50p / 24 Mbps, MOV, H.264, PCM linear, 1280 x 720 @ 50p / 12 Mbps, MOV, H.264, PCM linear; Tipos de armazenamento: SD/SDHC/SDXC; Entrada para microfone, saída para fone de ouvido; Adaptador de Alimentação: Adaptador AC; Interface de Computador: USB 2.0 Hi-Speed, Wi-Fi com Bluetooth de baixa energia, mini-HDMI; Visor: Pentaprismo ajuste de dioptria integrado; Idioma: Português; Dimensões aproximadas: (LX AX P): 136 x 104 x 73 mm (corpo); Peso aproximado: entre 720g e 960g (corpo); Garantia mínima do fabricante de 24 Meses; Outras características: Microfone embutido; Montagem de tripé; Sensor de orientação; Função GPS. Itens Inclusos: Câmera fotográfica digital; Bateria recarregável de Li-ion; Tampa da ocular, Ocular de borracha; Cabo USB; Cabo de áudio e vídeo; Alça da câmera; Tampa do monitor; Tampa de abertura da lente; Capa da sapata de acessórios. Similar ao modelo Nikon D7500. CATMAT: 602438.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA	5
-----------------	---

**Quant. Ext.**

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	4
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	2
154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	1

<b>16</b>	<b>5233000000403</b>	<b>CÂMERA IP TIPO BULLET COM POE VIP S3020 - GERAÇÃO 2</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>1147</b>	<b>61</b>	<b>1208</b>
-----------	----------------------	--	----------------	-------------	-----------	-------------

Características Gerais: Câmeras de vídeo segurança (ambiente externo) - Tecnologia IP; IR inteligente de 30 metros; Lente de 2,8 mm; Resolução em alta definição (sensor 1/2.7" 2 MP 1080p – Full HD); tecnologia de varredura progressiva; Compatível com a tecnologia PoE: alimentação 12 Vdc/PoE (802.3af); Sistema operacional Linux; Possuir interface do usuário Web, SIM e iSIC; Iluminação mínima: 0,08 lux: colorido (IR desligado), 0 lux: preto e branco (IR ligado); Relação sinal ruído > 50 dB; Controle de ganho Automático/Manual; Balanço de branco Automático/Manual; Operação remota: monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware; Proteção: contra surtos e ondas eletromagnéticas; Nível de proteção: IP67. CATMAT: 600430

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA	1147
-----------------	------

**Quant. Ext.**

158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOAO PESSOA	5
158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU	20

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	26
154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	10

<b>17</b>	<b>523300000420</b>	<b>COMUTADOR DE VÍDEO COM STREAM E GRAVAÇÃO</b>	UNIDADE	1	22	23
-----------	---------------------	---	---------	---	----	----

Características gerais: Alimentação: 12 VCC, Aprox. 23 W; Dimensões (L x A x P) 362 x 43,5 x 206 mm (Aprox.); Peso Aprox: 2,1 kg; Sistema de Formato de vídeo: 1080/59,94i Hz (60i), 1080/50i Hz (50i); Protocolo de Transmissão: AVC/RTMP/RTMPS 1920x1080 a 9Mbps 1280x720 a 3Mbps 640x360 a 1Mbps; Formato de Gravação: AVCHD; Mídia de gravação: Cartões de memória SD, SDHC, SDXC (classe 10); Switcher de vídeo: Entrada: 8 entradas primárias de vídeo + título, 4 canais 1 M/E + 2 Manipuladores (1 x PinP, 1 x Título), Saída: Saída PGM, Saída multivisualizadora, Botão de luminância / Chroma key; Mixer de áudio integrado: Entrada: mínimo 4 entradas de áudio estéreo embutidas, Mixagem: Mixagem de áudio estéreo, Saída: 1 saída PGM (Estéreo); Tipos de entrada de vídeo: 4 entradas SDI BNC, 75 Ω, 3G SDI/HD/SD SMPTE 292M/259M/424M/425M, 2 entradas HDMI Tipo A (720x480/576p, 1280x720p, 1920x1080i/p), 2 entradas de vídeo BNC, NTSC/PAL; VÍDEO: Sincronização negativa 1,0 Vp-p (75 Ω); Título 1 entrada D-Sub Shrink de 15 pinos (Fêmea) RGB (1.600 x 1.200), Saída de vídeo: 1 saída HD SDI BNC, PGM 75 Ω, 1,5 Gbps, 270 Mbps SMPTE 292M, HDMI: HDMI (Tipo A) (x1, PGM) (720x480/576p, 1280x720p, 1920x1080i/p), HDMI (Tipo A) (x1, multivisualizador), (720x480/576p, 1280x720p, 1920x1080i/p), Saída de vídeo: 1 saída BNC, VÍDEO: Sincronização negativa 1,0 Vp-p (75 Ω), Entrada de áudio: Entrada de áudio embutida SDI/HDMI 16 bits, Amostragem: 48KHz, Entrada analógica: Combo tipo XLR/TRS ((CH-1, CH-2)), Saída de áudio embutida: SDI/HDMI 16 bits, Amostragem: 48KHz, Saída analógica: Conector fono (CH-1, CH-2), 1 saída para fones de ouvido mini conector estéreo; Interface: LAN RJ-45 (x2, PC UI Streaming), 100BASE-TX, 1000BASE-T, 1 entrada USB 2.0, USB do tipo miniB; Indicador: 1 D-sub de 9 pinos (macho); Manual em português. Similar ao modelo: Sony MCX500. CATMAT: 299506.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA	1
-----------------	---

**Quant. Ext.**

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	17
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	3

<b>18</b>	<b>302900000058</b>	<b>CONVERSOR HDMI PAR SDI</b>	UNIDADE	1	11	12
-----------	---------------------	-------------------------------	---------	---	----	----

Especificações Técnicas: Sinal Na Entrada Hdmi Com Exibição Sdi (Bnc); Padrões De Interface Sdi Trabalha Com 2.970 Gbit/S, 2.970 / 1001 Gbit/S, 1485 Gbit/S, 1485 Gbit/S / 1001 Gbit/S; Suporta Na Entrada Hdmi Até 1080p; Permite 100 Metros De Alcance Com Cabo Coaxial E Conectores Bnc; Conteúdo Da Embalagem: Carregador Bivolt E Manual Do Usuário. CATMAT: 431538.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA	1
-----------------	---

**Quant. Ext.**

158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL	2
152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	6
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	3

<b>19</b>	<b>302900000057</b>	<b>DIRECT BOX DUPLO</b>	UNIDADE	6	41	47
-----------	---------------------	-------------------------	---------	---	----	----

Direct Box passivo de 2 canais. 2 entradas e 2 saídas paralelas desbalanceadas; 2 saídas XLR balanceadas; Atenuação de entrada selecionável de 0 a -40dB; Chave para desligar o aterramento; Chassi em metal; Cor preta. Similar ao modelo Waldman Duopass DI-2PS. CATMAT: 414694.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA	6
-----------------	---

**Quant. Ext.**

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	11
152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	16
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA	3
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	1
154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	4

20	523300000385	DRONE COM CÂMERA 4K PARA FOTO E VÍDEO	UNIDADE	2	4	6
<p>Características Gerais: Drone com câmera 4K para foto e vídeo; Peso aproximado: 1388 g; Tamanho Diagonal: 350 mm; Velocidade máxima; Modo S: modo A de 45 km / h (72 km / h) Modo P: a 36 km / h (58 km / h) : 31 km / h (50 km / h); Ângulo de inclinação máximo: Modo S: 42 °, Modo A: 35 °, Modo P: 25 °; Teto máximo de serviço acima do nível do mar: 600 m; Tempo Máximo de Voo aproximado: 30 min; Faixa de temperatura operacional: 0 ° a 40 ° C; Sistemas de Posicionamento por Satélite: GPS / GLONASS; Faixa de Precisão Hover; Vertical: ± 0,1 m (com posicionamento de visão), ± 0,5 m (com posicionamento GPS) e Horizontal: ± 0,3 m (com posicionamento de visão); ± 1,5 m (com posicionamento GPS); Sistema de Visão: descendente Sistema de visão reversa Sistema de visão descendente; Faixa de altitude: 0 a 10 m; Faixa Sensorial do Obstáculo: 0,7 a 30 m; FOV: Avanço: 60 ° (Horizontal), ± 27 ° (Vertical), Retrocesso: 60 ° (Horizontal), ± 27 ° (Vertical), Descendente: 70 ° (Frontal e Traseiro), 50 ° (Esquerda e Direita); Ambiente operacional: Iluminação: lux &gt; 15; Câmera: Sensor: 1 " CMOS, Pixels efetivos: 20M; Lente: FOV 84 ° 8,8 mm / 24 mm (equivalente no formato de 35 mm) f / 2.8 - f / 11 foco automático a 1 m - ∞; Faixa ISO: Vídeo: 100 a 6400, Fotografia: 100 a 12800; Velocidade de Obturador Mecânica: 8 a 1/2000 s; Velocidade de Obturador Eletrônico: 8 a 1/8000 s; Tamanho da imagem: Proporção 3: 2: 5472 × 3648, Proporção de 4: 3: 4864, × 3648 Proporção 16: 9: 5472 × 3078; Tamanho da Imagem PIV: 3840 × 2160 (3840 × 2160 24/25/30/48/50 / 60p) (1920 × 1080 (1920 × 1080 24/25/30/48/50/60 / 120p); Modos de fotografia: Disparo único, Disparo: 3/5/7/10/14 fotogramas, Bracketing de exposição automática (AEB): 3/5 quadros enquadrados a 0,7 EV; Intervalo de polarização : 2/3/5/7/10/15/20/30/60 s; Modos de Gravação de Vídeo: H.265, C4K: 4096 × 2160 24/25 / 30p a 100Mbps, 4K: 3840 × 2160, 24/25 / 30p a 100Mbps 2.7K: 2720 × 1530 24/25 / 30p a 65Mbps, 2.7K: 2720 × 1530 48/50 / 60p @ 80Mbps, FHD: 1920 × 1080 24/25 / 30p a 50Mbps, FHD: 1920 × 1080 48/50 / 60p a 65Mbps, FHD: 1920 × 1080 120p a 100Mbps - H.264, C4K: 4096 × 2160 24/25/30/48/50 / 60p a 100Mbps 4K: 3840 × 2160 24/25/30/48 / 50 / 60p @ 100Mbps 2.7K: 2720x1530 24/25 / 30p @ 80Mbps 2.7K: 2720x1530 48/50 / 60p @ 100Mbps FHD: 1920x1080 24/25 / 30p @ 60Mbps FHD: 1920 × 1080 120p @ 100Mbps HD: 1280 × 720 24/25 / 30p @ 30Mbps HD: 1280 × 720 48/50 / 60p a 45Mbps Taxa máxima de bits de vídeo: 100 Mbps; Sistemas de arquivos suportados: FAT32 (&gt; 32 GB); exFAT (&gt; 32 GB); Foto: JPEG, DNG (RAW), JPEG + DNG; Vídeo: MP4 / MOV (AVC / H.264; HEVC / H.265); Cartões SD suportados: Capacidade Mínima Micro SD : 64 GB Classe 10; Faixa de temperatura operacional: 0 ° a 40 ° C; Carregador: Voltagem: 17,4 V; Potência Nominal: 100 W; App/Live View: Com aplicativo móvel de transmissão de imagem; Frequência de trabalho com visualização ao vivo: ISM de 2,4 GHz, ISM de 5,8 GHz; Qualidade de visualização ao vivo: 720p a 30fps; Latência; 220 ms (dependendo das condições e do dispositivo móvel); Sistemas Operacionais Requeridos: iOS 9.0 ou posterior, Android 4.4.0 ou posterior. Garantia mínima de 36 meses (03 anos). Similar ao modelo Phantom 4 Pro V2.0 da marca DJI. CATMAT: 600919.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						2
<b>Quant. Ext.</b>						
158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU						1
152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA						2
154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI						1

21	523300000421	DRONE PARA VÍDEO PROFISSIONAL	UNIDADE	3	7	10
<p>Características Gerais: Drone para Vídeo Profissional. Corpo: compacto; Hélice: dobráveis para ser guardado com agilidade em bolsa para transporte. Câmera: Sensor: 1" CMOS Píxeis efetivos: 20 milhões; Lente: FOV (campo de visão): cerca de 77°, Formato equivalente a 35 mm: 28 mm, Abertura: f/2.8-f/11, Alcance de disparo: 1 m a ∞; Alcance ISO: Vídeo: 100-6400, Foto: 100-3200 (auto), 100-12800 (manual); Velocidade do obturador: Obturador eletrônico: 8-1/8000s; Tamanho da imagem: 5472x3648; Modos de fotografia: Disparo único, Disparo contínuo: 3/5 quadros; Bracketing de Exposição Automática (AEB): 3/5 quadros em bracketing a 0.7 EV bias, Intervalo (JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 s RAW: 5/7/10/15/20/30/60 s); Resolução de vídeo: 4K: 3840x2160 24/25/30p, 2.7K: 2688x1512 24/25/30/48/50/60p, FHD: 1920x1080 24/25/30/48/50/60/120p; Taxa de bites máx. do vídeo: 100 Mbps; Modo de cores: Dlog-M (10 bits), suporte para vídeos em HDR: HLG 10 bits; Sistemas de arquivo suportados: FAT32 (≤ 32 GB), exFAT (&gt; 32 GB); Formatos de foto: JPEG / DNG (RAW); Formatos de vídeo: MP4 / MOV (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265); AERONAVE: Corpo: dobrável, Peso de decolagem: aproximadamente 900 g, Dimensões Dobrada: C214xL91xA84 mm, Desdobrada: C322xL242xA84 mm, Distância diagonal: 354 mm; Velocidade máx. de ascensão: 5 m/s (modo S), 4 m/s (modo P); Velocidade máx. de descensão 3 m/s (modo S), 3 m/s (modo P); Velocidade máx.: 72 km/h (modo S); Altura máx. de</p>						



serviço acima do nível do mar: 6000 m; Tempo máx. de voo: No mínimo 30 minutos; Tempo máx. de voo estacionário: No mínimo 25 minutos; Distância máx. de voo: No mínimo 15 km; Resistência ao vento: 29 - 38 km/h; Ângulo máx. de inclinação: 35; Velocidade angular máx.: 200°/s; Alcance de temperatura de funcionamento: - 10 °C - 40 °C; Frequência de funcionamento: 2.400 - 2.483 GHz 5.725 - 5.850 GHz; Potência de transmissão (EIRP): 2.400 - 2.483 GHz; FCC : ≤26 dBm; CE : ≤20 dBm; SRRC : ≤20 dBm; MIC : ≤20 dBm; 5.725-5.850 GHz; FCC : ≤26 dBm; CE : ≤14 dBm; SRRC : ≤26 dBm; GNSS:GPS+GLONASS; Alcance de precisão em voo estacionário Vertical: ±0,1 m (com posicionamento visual), ±0,5 m (com posicionamento por GPS); Alcance de precisão em voo estacionário Horizontal: ±0,3 m (com posicionamento visual), ±1,5 m (com posicionamento por GPS); Armazenamento interno: 8 GB; SISTEMA DE DETECÇÃO: Detecção de obstáculos omnidirecional 1 Frontal, Alcance de medida de precisão: 0,5 - 20 m, Alcance de detecção: 20 - 40 m, Velocidade de detecção efetiva: ≤ 14 m/s, FOV (campo de visão): Horizontal: 40°, Vertical: 70°; Traseiro: Alcance de medida de precisão: 0,5 - 16 m, Alcance de detecção: 16 - 32 m, Velocidade de detecção efetiva: ≤ 12 m/s, FOV (campo de visão): Horizontal: 60°, Vertical: 77°; Superior: Alcance de medida de precisão: 0,1 - 8 m, Inferior Alcance de medida de precisão: 0,5 - 11 m, Alcance de detecção: 11-22 m, Lateral: Alcance de medida de precisão: 0,5 - 10 m, Velocidade de detecção efetiva: ≤ 8 m/s, FOV (campo de visão): Horizontal: 80°, Vertical: 65°; Ambiente de operação Frontal, traseiro e lateral: Superior: detecta superfícies reflexivas difusas (>20%) (paredes, árvores, pessoas, etc.), Inferior: detecta superfícies reflexivas difusas (>20%) (paredes, árvores, pessoas, etc.); CARREGADOR: Entrada 100-240 V, 50/60 Hz; 1,8 A, Saída Principal: 17,6 V = 3,41 A ou 17,0 V = 3,53 A USB: 5 V=2 A, Voltagem: 17,6 ± 0,1 V, Potência nominal 60 W, APLICATIVO: Sistema de transmissão de vídeo, Qualidade de transmissão ao vivo: 720p a 30fps / 1080p a 30fps, Latência: 120 - 130 ms, Taxa de bites máx. do vídeo ao vivo 12 Mbps; Itens Inclusos: 1x Aeronave; 1x Controle Remoto; 3x Baterias de voo inteligente; 1x Carregador; 1x Cabo de energia; 5x Pares de Hélices; 1x Cabo RC (Lightning Connector); 1x Cabo RC (Standard Micro USB Connector); 1x Cabo RC (USB Type-C connector); 1x Protetor de Gimbal; 1x Cabo de comunicação (USB 3.0 Tipo/C); 1x Adaptador USB; 1x Slider de Cabo RC (Grande); 2x Slider de Cabo RC (Pequeno); 1x Par de Sticks Removíveis; 1x Hub de recarga; 1x Carregador veicular; 1x Power Bank (Adaptador); 1x Shoulder Bag - Mochila de Transporte. Similar ao modelo Drone Mavic 2 Pro de marca DJI. CATMAT: 600919.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 3

**Quant. Ext.**

158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU 1

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 1

152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA 2

154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 1

160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA 2

<b>22</b>	<b>5233000000269</b>	<b>FILMADORA COMPACTA COM DUAS ENTRADAS XLR PARA MICROFONE OU LINHA</b>	UNIDADE	1	11	12
-----------	----------------------	---	---------	---	----	----

Características Gerais: Filmadora compacta; Aprox. 1400 g; (com proteção da lente, conjunto de comandos XLR, porta-ocular e bateria); Dimensões (L x A x P): 120,7 x 103,5 x 274,3 mm (Com acessórios (proteção da lente, porta-ocular grande), exceto alça flexível e incluindo peças de projeção); Requisitos de energia: Entrada CC: 8,4 V, Bateria: 6,8 V / 7,2 V; Consumo de energia Aprox: entre 5,5 e 5,8 W; Temperatura operacional: 0°C a 40°C; Tempo de operação da bateria: Aprox. 120 min. com bateria NP-FV70 (durante a gravação, com LCD e XAVC 1080/60i, 50 Mbps); Aprox. 200 min. com bateria NP-FV70 (ao reproduzir com LCD, XAVC 1080/60i, 50 Mbps); Formato de gravação (vídeo): XAVC QFHD: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile; XAVC HD: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:2 Long profile; Proxy XAVC: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile; AVCHD: Formato compatível MPEG-4 AVC/H.264 AVCHD 2.0; DV; Formato de gravação (áudio): XAVC QFHD: 2 canais PCM Lineares, 24 bits, 48 kHz; Taxa de quadro de gravação: XAVC QFHD (3840 x 2160) a 29.97p, 25p, 23.98p, 60 Mbps; Taxa de quadro de gravação AVCHD (1920 x 1080) a 59.94p, 50p, modo PS (28 Mbps); Montagem da lente: Fixa; Taxa de zoom: 12x (óptico), servo; Distância focal: f=9,3 - 111,6 mm; Equivalente a f=29,0 a 348,0 mm em lentes de 35 mm (16:9); Equivalente a f=35,5 a 426,0 mm em lentes de 35 mm (4:3); Íris: F2.8 - F4.5 com seleção automática/manual; Foco: AF/MF selecionável, 10 mm a ∞ (Abertura), 1000 mm a ∞ (Tele); Estabilizador de imagem: LIG/DESLIG selecionável; Diâmetro do filtro: 62 mm; Seção da câmera; Dispositivo de imagem: sensor Exmor R CMOS retroiluminado (13,2 mm x 8,8 mm); Elementos efetivos da imagem: Aprox. 14,2 M pixels (16:9) / Aprox. 10,6 M pixels (4:3); Filtros ópticos integrados: DESLIGADO: Transparente, 1: 1/4ND, 2: 1/16ND, 3: 1/64ND; Entrada de áudio: 3 pinos tipo XLR (fêmea) (x2), line/mic/mic +48 V selecionável; Saída de vídeo: Integrado na tomada Multi/Micro USB (x1),

Composto 1,0 V p-p, 75Ω; Saída de áudio: Integrado na tomada Multi/Micro USB; Saída SDI: BNC (x1), 3G/HD/SD; Padrões SMPTE 424M/292M/259M; USB: Tomada Multi/Micro USB (x1); Saída de fone de ouvido: Miniconector estéreo (x1); Saída do alto-falante: Monoauricular; Entrada CC: Conector CC; Remoto: Integrado na tomada Multi/Micro USB; Saída HDMI: Tipo A (x1); Visor: 1,0 cm (tipo 0,39) OLED Aprox. 1,44 M pontos; LCD 8.8 cm (tipo 3,5) Aprox. 1.56 M pontos; Microfone integrado: Microfone de condensador de eletreto estéreo omnidirecional; Mídia: Memory Stick Pro Duo™ e SD/SDHC/SDXC compatível com x1, SD/SDHC/SDXC x1; Wi-Fi/NFC; Acessórios fornecidos: Conjunto de comandos XLR (1), proteção da lente (1), tampa da lente (1), porta-ocular (1), Kit de contato auxiliar (1), cabo USB (1); Pacote de baterias recarregáveis (NP-FV70) (1), Adaptador CA (AC-L200D) (1), cabo de alimentação (cabo de corrente) (1); Comando remoto sem fio (1), Bateria de lítio (CR2025 para o comando remoto sem fio (1); Pré-instalada no comando remoto sem fio; Manual de operação (2), CD-ROM "Manuais para a filmadora de memória de estado sólido" (1), Garantia (1). Similar a Sony PXW-Z150. CATMAT: 465420.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 1

**Quant. Ext.**

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA 4

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 2

154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 1

160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA 2

**23 523300000468 FILMADORA PORTÁTIL COMPACTA UNIDADE 19 14 33**

Características Gerais: Filmadora Portátil Compacta, com entrada para microfone externo. Alimentação: através de entrada DC IN, com lente grande angular com distância focal (equivalente a 24mm ou 35 MM, com zoom) (vídeo), monitor de LCD (ou tecnologia superior) que possibilite ver o que está sendo filmado simultaneamente. Tipo de sensor: Sensor cmos Exmor R tipo 1/2.5 (7,20mm) com retroiluminação Pixels efetivos: aprox. 8,29 megapixels (16:9)/aprox. 6,22 megapixels (4:3) Processador de imagem bionz X Tipo de lente: zeiss Vario-Sonnar T Diâmetro do filtro: 55 mm Abertura: F 2,0 - 3,8 Distância focal: f= 4,4-88mm Visor eletrônico: 0,6 cm (tipo 0.24)/Cor equivalente a 1 555 200 pontos Tela lcd: 7,5 cm (tipo 3.0) visor lcd Xtra Fine (921 600 pontos) Amplo (16:9) af com contraste WiFi e nfc Interface: Micro hdmi, Micro usb, saída std Velocidade do obturador: Padrão: 1/50 - 1/10000. Similar ao modelo FDR-AX53 da marca Sony. CATMAT: 469905.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 19

**Quant. Ext.**

152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA 8

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 2

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 3

154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 1

**24 523300000422 FONE DE OUVIDO PARA EDIÇÃO UNIDADE 7 26 33**

Fone de ouvido estéreo e dobrável; Drivers de neodímio de 40 mm; Design de orelha fechada para reduzir o ruído de fundo; Cabo com conector banhado a ouro com conectividade mini -jack de 1/8 "e P10 TRS de ¼"; Resposta de frequências 10 Hz a 20 kHz. Sensibilidade 104 dB; Impedância 63 Ohms. Potência 1000 mW. Similar ao modelo Sony MDR-7506. CATMAT: 470901.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 7

**Quant. Ext.**

158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL 2

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 10

152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA 8

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 2

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 3

154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 1

**25 302900000050 FONE DE OUVIDO- HEADPHONE UNIDADE 40 48 88**

Características Gerais: Fone de ouvido (Headphone); Dobrável; Formato: arca para cabeça; Design:

Supra-auricular;- Sensibilidade: 125 dB/mW, dB/V; - Reposta de Frequência: 12Hz a 28kHz; - Impedância: 32 Ohms; - Cabo: 1,5m - 99,99% livre de oxigênio; - Sistema exclusivo 3D-Axis; - Conector: P2 estéreo; MODELO SIMILAR AO: "AKG K414P". CATMAT: 470901.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 40

**Quant. Ext.**

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 2

158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL 2

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 10

152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA 12

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 6

154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 6

160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA 10

**26 523300000099 GRAVADOR DE VOZ DIGITAL UNIDADE 9 36 45**

Características Gerais: Gravador de som - tipo hand-held, gravador digital de áudio estéreo, gravação / leitura métodos microsd ou Microsdhc card (64mb a 32gb), taxa de bits de gravação wav: 16 e 24-bits ou mp3: 32-320 kbps, frequência de amostragem wav: 44.1, 48 ou 96khz ou mp3: 44,1 e 48khz, número de canais 2, resposta de frequência 20hz - 20khz, conversão a / d 24-bit, d / a conversão 24-bit, conectores 1 entrada de alimentação, 1 x 3,5 milímetros mic / linha de entrada, 1 x 3,5 milímetros fone de ouvido / saída de linha, 1 x porta mini usb, microfone condensador estéreo ajustável, alto-falante 0.3w. (similar ou de melhor qualidade que o modelo gravador de voz tascam dr-07 mkii, wav/Mp3). CATMAT: 600382.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 9

**Quant. Ext.**

158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL 1

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 3

152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA 26

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 4

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 1

154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 1

**27 5233000000402 GRAVADOR DVR 16 CANAIS UNIDADE 100 5 105**

Características Gerais: Gravador DVR 16 canais MHDX 3016. CATMAT: 461530

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 100

**Quant. Ext.**

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 4

154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 1

**28 523300000212 KIT CHROMA KEY KIT 1 16 17**

Características Gerais: Kit chroma key; Tela Chroma Key Verde Tamanho 3x4 m; 2 Tripés em alumínio para Suporte de Chromakey; Alt: 2,60 m; 1 Varão de Suporte em alumínio de 3 m, desmontável; CATMAT: 353830.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 1

**Quant. Ext.**

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 7

152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA 4

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 2

154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 1

160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA 2

**29 5233000000466 KIT DE ILUMINAÇÃO SOFTBOX - 50 X 70 UNIDADE 1 14 15**  
CM (L X A)

Características Gerais: Kit de iluminação Softbox 50 x 70 cm para pequenos estúdios. Potência (mín.): 495 W; Quantidade de Lâmpadas: 09 lâmpadas frias; Possui 03 pontos de luz com softboxes 50 x 70 cm (L x A) e 40 x 40 cm (L x A); Composição: tripés confeccionados em alumínio reforçado para uso profissional, com altura mínima de 93 cm para fácil ajuste de altura com travas em plástico de alta densidade. Características Adicionais: utilizado em estúdios fotográficos ou iluminação para vídeos, ideal para gerar iluminação difusa em situações onde se deseja amenizar as sombras podendo ser posicionada próximo ao alvo e iluminação na parte superior, podendo ser usado em fotos internas e externas. O estúdio de iluminação é composto por: 01 girafa com bolsa, 08 lâmpadas de 45 W no mínimo (5500 K), 01 lâmpada 135 W no mínimo (5500 K), 02 softbox 50 x 70cm, 01 softbox 40 x 40cm com soquete único, 02 tripés de iluminação com até 02 metros, 02 suportes com soquete quádruplo e 01 bolsa para transporte. CATMAT: 600418.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 1

**Quant. Ext.**

158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL 2

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 5

152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA 4

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 2

154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 1

**30 52330000198 KIT RÁDIO COMUNICADOR UNIDADE 10 30 40**

Características Gerais: Kit rádio comunicador: Visor luminoso em LCD; Chamada alerta; 22 canais diferentes: 7 canais UHF na banda FRS com 1/2 watt, 7 canais UHF nas bandas FRS/GMRS com 2 watt e 8 canais UHF na banda GMRS com 2 watt; 2.662 combinações de canais em 121 códigos de privacidade (38 CTCSS / 83 DCS); Entrada para fone de ouvido e microfone; 10 canais para armazenamento de canais/códigos mais utilizados. Alcance de frequência entre 40 a 52 km (25 a 35 milhas) para áreas livres de obstáculos em linha reta. Não necessita de autorização para uso (aparelho amador). Itens inclusos: 02 rádios de comunicação sistema par 2-way; 02 baterias recarregáveis NI-MH (inclusas); 02 cliques de cinto (inclusos), 01 fonte de alimentação bivolt (110-220v) para recarga da bateria; Manual do usuário em português. Similar ao modelo Motorola MR350R. CATMAT: 272728.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 10

**Quant. Ext.**

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 7

152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA 12

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 2

154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 1

160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA 8

**31 52330000209 KIT TRIPÉ VÍDEO PROFISSIONAL KIT 1 13 14**

Características Gerais: Kit TRIPÉ Vídeo Profissional; Cabeça: Capacidade de carga: 5 kg; Material: Liga de alumínio; Cabeça de nivelamento: meia esfera de 60mm; Contrapeso: Pré-definido para 2,4 kg; Liberação Rápida do Prato; Faixa de inclinação: -70° / + 90°; Arrasto de tilt; bloqueio de Tilt; Arraste de Pan: fixo; Bloqueio de Pan; Faixa de Pan: 360°; Barra de Pan: mínimo uma; Nivelamento de bolha; Faixa de temperatura: -20° a 60°C; altura: 12,6 cm; peso 1,1 kg; Pernas do tripé: Cabeça de nivelamento: para meia esfera de 75 mm ou 60mm (com adaptador fornecido); Material de Construção: Alumínio; Estágios: 2; Tipo de bloqueio de perna: Giro; pés: Borracha; Capacidade de carga: 15 kg; Altura mínima: 56,9 cm; Altura máxima: 143,5 cm; Comprimento fechado: 61,5 cm; peso: 1,9 kg; Cabeça Fluida + Tripé: Capacidade de carga: 5 kg; Altura mínima: 67,6 cm; Altura máxima: 153,9 cm; Comprimento fechado: 72,1 cm; Peso: 3,1 kg. Similar ao modelo MVK 502 com cabeça MVH502A. CATMAT: 482130.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 1

**Quant. Ext.**

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 5

152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA 4

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 1

154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 1

<b>32</b>	<b>523300000194</b>	<b>MESA DE SOM - 24 CANAIS</b>	UNIDADE	1	7	8
<p>Características Gerais: Possui 24 canais de entrada balanceada: 20 canais de entrada balanceada mono (1 a 20); 2 canais de entrada balanceada/ desbalanceada stereo (21 / 22 e 23 / 24). 16 canais com a função phantom power group (canais de 5 a 20); 1 canal de saída stereo master l e r balanceada flutuante e vu meter bargraph; 2 canais de saída de monitor (auxiliares); 1 canal para efeitos contendo internamente um: processador digital com 15 preset effect programs; Cinco pré-seleções diferentes de vocal reverb; Cinco pré-seleções diferentes de vocal echo; Cinco pré-seleções diferentes de vocal delay; Chave seletora de programa e Display de 2 dígitos. Entrada usb-in - stereo digital player, com controle remoto (acesso para pen drive, micro sd ou sdhc). Chave phantom power group com led indicador. 1 canal para fone de ouvido stereo com pfl (pré-escuta). Canal de saída (rec out) para gravação com controle de volume. Leds indicadores de nível de saída individuais +4db e clip nos canais de monitor 1 e monitor 2. Smps — fonte de alimentação chaveada (fonte automática) de 90v a 260v - 50/60 hz. Similar à ciclotron CMBW 24. CATMAT: 458420.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						1
<b>Quant. Ext.</b>						
154839 - INST FED RN / CAMPUS CANGUARETAMA						1
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ						3
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA						2
154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI						1
<b>33</b>	<b>5233000000469</b>	<b>MESA DE SOM - 16 CANAIS</b>	UNIDADE	3	4	7
<p>Características Gerais: Mesa de som com 16 canais. 16 entradas de microfones com conectores combo. 05 auxiliares, sendo 01 dedicado a efeitos. Processador de efeitos estéreo com parâmetros para edição e fade de volume. Equalização semi-paramétrica de 03 bandas nos canais de entrada. Dois subgrupos. Interface de áudio USB com 02 canais de entrada e 02 de saída. Bluetooth e MP3 player. Equalizador gráfico de 09 bandas nas saídas masters. 99 DSPs. 22 faders deslizantes de 70mm. Tensão bivolt. Garantia mínima de 12 meses (01 ano). Similar ao modelo Mesa Mixer DM16 com 16 Canais USB da marca DBR. CATMAT: 458420.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						3
<b>Quant. Ext.</b>						
154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI						1
160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA						3
<b>34</b>	<b>523300000110</b>	<b>MESA DE SOM - SIMILAR BEHRINGER 1204FX</b>	UNIDADE	1	14	15
<p>Características Gerais: Mesa de som com mixer analógico de baixíssimo ruído e grande headroom; pré-amplificadores para microfones de altíssimo desempenho Xenyx comparáveis a pré-amplificadores de renome; Compressores de estúdio com um único potenciômetro em todos os canais mono; EQs de 03 bandas estilo "britânico" neolcássico para um som mais real; Processador de efeitos para estúdios com 16 presets editáveis incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter, multi-efeitos, função Tap; Interface estéreo de áudio/USB embutida para conexão direta com o seu computador através de portas UBS 2.0; Gravação de áudio livre, software de edição e podcaste mais de 150 plug-ins de efeito/instrumentos e driver de baixa latência inclusos; Software de reprodução musical; Revolutionary Energy incluso com sequenciador Áudio/MIDI que carrega quase instantaneamente em todas as plataformas de computadores; LEDs de pico em todas os canais; Saída MASTER balanceadas com conectores XLR banhadas em ouro; Saídas de fone/crtl room com matriz de fonte multi-entrada; Potenciômetros de 60 mm com precisão logarítmica e controles rotatórios; Fonte de energia tipo "Full Range" para maior flexibilidade (100 – 240 V – bivolt), som livre de ruídos, resposta transiente superior e baixo consumo de energia; Padrões de instalação em racks para maior flexibilidade de instalação; Total Inputs: 12; Entrada Mono/Estéreo: 4/2; Buses Mix: 2/2; Pré-amplificadores XENYX para microfones: 04; Eq de Canal MONO: 03 bandas; Canal de Envio efeito MON/FX: 1/1; Retorno de Efeitos: 02 estéreo; Interface/Saída USB: 02 entradas e 02 saídas; Presets do processador FX: 16; Mediadores em LED: 08 LED. Especificações: Número total de 12 entradas Mic / Line Inputs; 04 entradas de microfone XLR 6 x ¼" TRS nível de linha; Entradas de linha estéreo 2 x ¼" TRS para a esquerda e direita; entradas</p>						

emparelhadas AUX Envia 2 Retorna AUX 2 Stereo; Returns inseren nenhum BUS (grupo) saídas 02; Grupo Sub 2 trk Mestre I / O 2 x XLR Saídas ALT I / O 2 x ¼" TRS ALT 3-4; Saídas RCA estéreo 2-Treck Saídas Monitor de Saídas 2 x ¼" TRS; Saída do quarto de controle 1 x ¼" Saída de Headphone Estéreo; Seccção de EQ de 03 bandas em cada canal Solo / Botão Mute; Mute em todos os canais Nível do canal de controle Faders de 60 mm Trim; Controle de ganho Sim Phantom Power ±48 V (Fantasma); Mediadores de medição de 12 segmentos estéreo LED Clipe; LEDs em cada canal Frequência de entrada Mic para saída principal de resposta: < 10 Hz – 90 KHz (±0 dB / -1) < 10 Hz – 160 KHz (±0 dB / -3 dB); Sinal ruído: 110 dB; A-weighted (0 dB em @ dB Gain +22); Distorção harmônica total (THD): 0,005% / 0,004% A-ponderada; Consumo de energia médio: 40 W; Tensão de alimentação: 100 – 240 V, 50 – 60 Hz; Dimensões aproximadas: 97 x 247 x 334 mm (a x l x p); Peso aproximado: 2,6 kg. Itens inclusos: 01 mesa de som; 01 cabo USB; 01 software de edição e 01 manual de instruções e termo de garantia impresso em língua portuguesa do Brasil. Garantia mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega do produto. Similar ao modelo Mesa de Som Behringer Xenyx FX 1204 USB da marca BEHRINGER. CATMAT: 229196.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 1

**Quant. Ext.**

158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL 3  
 158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 4  
 152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA 3  
 158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 1  
 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 1  
 160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA 2

**35 523300000301 MICROFONE DE BASTÃO DINÂMICO UNIDADE 22 41 63**

Características Gerais: Microfone; Com chave; Impedância: 600 Ω ±30% (at 1Khz); Tipo: dinâmico; Padrão polar cardioide; Resposta de frequência: 50 a 15 KHz; Sensibilidade: -73db ± 3db; Acompanha: Cabo Blindado 5m XLR/p10; Bolsa para microfone e case plástico. MODELO SIMILAR AO: "TSI 58 SW". CATMAT: 366423.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 22

**Quant. Ext.**

154839 - INST FED RN / CAMPUS CANGUARETAMA 2  
 158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL 1  
 158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 12  
 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 6  
 158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 12  
 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 8

**36 523300000465 MICROFONE DINÂMICO SEM FIO DUPLO UNIDADE 2 19 21**

Características Gerais: Sistema de microfone duplo sem fio. Tipo: dinâmico; Impedância: 300 Ω (a 1 KHz); Resposta Frequência: 80 a 16.000 Hz; Frequência: 0 a -30 dB, ajustável in 10 dB steps; Sensibilidade: 3 V a 52 dB(A) RMS s/n; Conector: XLR-3; Voltagem: 12 V DC nom. / 300 MA; banda de frequência selecionável: até 24 MHz; Modulação: wideband FM; Impedância de Terminação (mín.): 1 KO – THD; Distorção Harmônica total de: = 0.9%; Temperatura de armazenamento: 20°C a 70°C; Relação sinal-ruído: = 103 dBA. Similar ao modelo Microfone sem Fio Duplo XSW1835DU da marca Sennheiser. CATMAT: 387905.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 2

**Quant. Ext.**

158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU 1  
 154839 - INST FED RN / CAMPUS CANGUARETAMA 2  
 158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 9  
 152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA 2  
 158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 1  
 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 2  
 160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA 2



<b>37</b>	<b>523300000336</b>	<b>MICROFONE DIRECIONAL CONDENSADOR DE VIDEO PARA CAMERAS DSLR</b>	UNIDADE	3	13	16
<p>Características Gerais: Microfone direcional condensador de vídeo para câmeras DSLR; Tipo de microfone: Condensador direcional; Padrão polar: Super-cardioid; Freqüência de retorno: 40-18.000 Hz; Sensibilidade: -38db +/- 1db/0db=1v/Pa, 1khz; Sinal ratio ruído: 78 db ou mais; Energia: 1.5 V; Pilha*01 Duração: 30 h aproximadamente; Impedancia de saída: 200 Ohm ou menos; Cabo: 3.5 Jack Plug; Filtro: Controlado por botão filtro plug de saída 3.5mm construção ABS De Alta Durabilidade. Similar ao modelo Microfone direcional condensador de video GKSM10 para Cameras DSLR da marca Greika. CATMAT: 454694.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						3
<b>Quant. Ext.</b>						
154839 - INST FED RN / CAMPUS CANGUARETAMA						2
158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL						1
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ						5
152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA						4
154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI						1
<b>38</b>	<b>523300000460</b>	<b>MICROFONE DIRECIONAL PARA FILMADORA DIGITAL</b>	UNIDADE	15	13	28
<p>Características Gerais: Microfone Direcional para Câmera/Filmadora Digital Mic in. Microfone direcional estéreo para câmeras dslr ou filmadoras que possuam entrada para microfones do tipo 3,5 mm (conexão mic in do tipo p2); Alimentação: pilha ou bateria. Características Adicionais: permite captar um som natural, nítido e de excelente qualidade. Similar ao modelo Microfone de Entrevista SGC-598 para câmera Nikon/Canon/filmadora DV, da marca Takstar. CATMAT: 476276.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						15
<b>Quant. Ext.</b>						
158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL						1
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ						2
152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA						4
154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI						1
160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA						5
<b>39</b>	<b>523300000426</b>	<b>MICROFONE PARA GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO</b>	UNIDADE	4	24	28
<p>Microfone dinâmico cardioide para gravação digital e analógica. Saída de áudio XLR e P2 para fone de ouvido. Conexão USB para gravação e monitoração em digital audio Workstation. Compatível com sistemas operacionais Windows, Mac, IOS e Andriod. Painel de controle sensível ao toque. Resposta de frequências de 20Hz a 20 kHz. Impedância de saída 314Ohms. Sensibilidade -55dBV/Pa. Peso 0,55Kg. Amostragem em 24bite e 48 kHz. Suporte para montagem em pedestal. Cor preto. Acompanham cabos USB-C e USB-A. Similar ao modelo Shure MV7-K. CATMAT: 476276.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						4
<b>Quant. Ext.</b>						
158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL						3
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ						8
152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA						8
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN						1
154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI						4
<b>40</b>	<b>523300000470</b>	<b>MICROFONE SEM FIO COM SCANNER DE FREQUÊNCIA</b>	PAR	12	11	23
<p>Características Gerais: Microfone sem fio com varredura de frequências. Transmissor (microfone) de mão</p>						

com cápsula cardioide, controle mute e power e display indicador da frequência selecionada de do nível de bateria. Receptor com tela, controle de volume e saída XLR balanceada. Tela com indicação da frequência e de nível de bateria, RF e áudio recebido pelo receptor. Faixa de trabalho de RF de 628 a 647,750MHz homologada pela Anatel. Scanner automático de RF. Sistema infravermelho para sincronização entre transmissores e receptor. Antenas destacáveis de ¼ de onda padrão TNC. Fonte de alimentação 220V. Resposta de 63Hz a 12KHz. Similar ao modelo Microfone sem Fio K-1201M UHF Sistema IR 100 Canais K1201M da marca Kadosk. CATMAT: 476276.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 12

**Quant. Ext.**

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 3

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 1

154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 3

160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA 4

**41 523300000425 MONITOR DE ÁUDIO PARA ESTÚDIO UNIDADE 2 31 33**

Tipo de alto-falante: Monitor de estúdio com dois amplificadores bidirecionais; Resposta de frequência (-10dB): 54Hz - 30kHz e (-3dB): 74Hz - 24kHz; Componentes: LF: 5 "cone, HF: 1 "domo, Crossover: 2kHz; Potência de saída: 70W (sendo 45W para o woofer e 25W para o tweeter); Sensibilidade de entrada: -10 dBu/10k ohms; I/O connectors: Tipo XLR3-31 (balanceado) e P10; Indicadores: Ligar (LED branco); Consumo de energia: 45W; Tensão: 110V; Forma: Tipo de reflexo baixo; Cabinet material: MDF; Cor: Preferencialmente preta; Dimensões aproximadas (AxLxP) 28,5 x 70 x 22,2cm. Peso 5,3kg. Itens Inclusos: Monitor HS 5; Manual do Proprietário; cabo de alimentação. Similar ao modelo Yamaha HS5. CATMAT: 239067.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 2

**Quant. Ext.**

158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOAO PESSOA 1

158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU 2

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 10

152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA 10

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 2

154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 2

160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA 4

**42 523300000111 PEDESTAL DE CAIXA UNIDADE 2 44 46**

Características Gerais: pedestal estilo tripé para caixa acústica fabricado em ferro; pintura eletrostática na cor preta; tripé reforçado para caixas acústicas; capacidade mínima de peso até 70 kg; regulagem de altura com trava que vai de 1,23m até 1,70m; regulagem de inclinação e rotação; disponibiliza que as caixas desom possam ficar a uma distância mínima de cerca de 12,5 cm; acessórios de suporte: copo plástico para caixa acústica e pino trava; constituído por 02 sistemas de fixação, peso aproximado: 1 kg. Garantia mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega do produto. CATMAT: 602415.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 2

**Quant. Ext.**

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 2

158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL 2

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 12

152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA 8

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 6

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 2

154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 4

160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA 8

**43 523300000308 PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 LUMENS HD UNIDADE 75 63 138**

Características Gerais: Projetor Multimídia; Sistema de projeção: 3 LCD de 3 chips; Método de projeção: Montagem frontal / retroprojeção / pendurado do teto; Número de pixel: 1024 x 768 x 3; Brilho de cor - Saída de luz de cor: 3.600 lumens; Brilho de branco - Saída de luz branca: 3.600 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); Tipo de lâmpada: 200W UHE; Alcance de razão de projeção: 30" - 300" (0.84 - 10.42 m); Correção de efeito trapézio: Vertical +- 30 graus / Horizontal +- 30 graus; Plug 'n Play USB: Projeta áudio e vídeo compatíveis com PC e Mac; Razão de contraste: Até 15.000:1; Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores; Frequência nominal: 50/60 Hz; Fonte de energia: 100 - 240 VAC ±10%, 50 / 60Hz AC; Dimensões aproximadas: 29.7 cm x 23.4 cm x 8.2 cm; Acompanha: Projetor multimídia; Controle remoto e pilhas (duas pilhas AA alcalinas); Cabo de alimentação; Cabo VGA para computador; Cabo USB para computador; Módulo sem fio; CD com a documentação do projetor; CD do software do projetor; Bolsa de transporte. MODELO SIMILAR AO: "EPSON POWER LITE X 36+". CATMAT: 376015.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 75

**Quant. Ext.**

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 8

154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 10

160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA 45

**44 3029000000068 PROLONGADOR PARA CAIXA ACÚSTICA UNIDADE 2 14 16**  
**SUBWOOFER**

Características Gerais: Suporte Prolongador para Caixas Acústicas Subwoofer. Composição: metal; Cor: preta. Característica Adicional: ponta onde se encaixa a caixa acústica tem 35 mm de diâmetro. Medidas entre as caixas (aproximadas): 72 x 3,5 cm (C x D). Medidas totais (aproximadas): 84 x 3,5 cm (C x D). Peso (aproximado): 670 g. Garantia mínima de 03 meses. Similar ao modelo Suporte Prolongador para Caixa Acústica 84 cm Prol Tubo de Ligaçãõ da marca Visão Musical. CATMAT: 486053.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 2

**Quant. Ext.**

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 6

152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA 4

154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 4

**45 5233000000447 SCANNER PLANETÁRIO PORTÁTIL - 800 UNIDADE 1 2 3**  
**FOLHAS/DIA**

Características Gerais: Scanner Planetário Portátil; Modos de digitalização: Cores, em tons de cinza, monocromático, automática (cor, escala de cinza, detecção monocromática); Ciclo diário (folhas/dia): 800 paginas; Sensor de imagem: Redução Lens CCD óptica / cor x 1; Fonte de luz: (White LED + iluminação lente) x 2; Resolução óptica: Exploração horizontal: 285 a 218 dpi, Digitalização Vertical: 283 - 152 dpi; Velocidade de digitalização (paisagem A3): Modo Auto: "Modo melhor" ou "melhor modo": 3 segundos / página Modo normal: Cor / Tons de cinza: 150 dpi, Monochrome: 300 dpi 3 segundos / página; Melhor Modo: Cor / Tons de cinza: 200 dpi, Monochrome: 400 dpi 3 segundos / página; Melhor Modo: Cor / Tons de cinza: 300 dpi, Monochrome: 600 dpi 3 segundos / página; Excelente Modo: Cor / Tons de cinza: 600 dpi, Monochrome: 1.200 dpi 3 segundos / página; Tamanho do documento: Reconhece automaticamente o tamanho do documento, A3 (paisagem), A4 (paisagem), A5 (paisagem), A6 (paisagem), B4 (paisagem), B5 (paisagem), B6 (paisagem), Cartão Postal, Cartão de Negócios, Carta duplo (paisagem), Carta, Ofício (paisagem) e tamanho personalizado (Max: 432 x 300 mm (17,0 x 11,8 pol), Min: 25,4 x 25,4 milímetros (1 x 1 in); Documento Espessura: 30 mm (1,18 pol.) ou menos; Interface: USB 2.0 / USB 1.1 (conector tipo B; Sistema Operacional Windows suportado: Win7 Home Basic, Win7 Home Basic x64, Win7 Home Premium, Win7 Home Premium x64, Win7 Pro, Win7 Pro x64, Win7 Starter, Win7 Starter x64, Win7 Ultimate, Win7 Ultimate x64, Win8, Win8 Enterprise Win8 Enterprise x64, Win8 Pro, Win8 Pro x64, Win8 x64, Win Vista Business, Win Vista Business x64, Win Vista Enterprise, Win Vista Enterprise x64, Win Vista Home Basic, Win Vista Home x64 Basic, Win Vista Home Premium, Win Vista Home Premium x64, Win Vista Ultimate, Win Vista Ultimate x64, Win XP Home, Win XP Home x64, Win XP Pro, Win XP Pro x64; Funções de processamento de imagem: Deskew por texto no documento, Detecção de tamanho de papel Auto, Autorrotação imagem, Detecção automática de cor, imagem Livro de correção (8) De detecção de documentos múltiplos; Ampliação em Vertical Scanning (comprimento): ± 1,5%; Exigência de poder: AC 100 V e 240 V, 50 Hz / 60 Hz; Dimensões (W x D x H): 210 milímetros x 156 mm x 383 mm; Peso do dispositivo: 3 kg (6,61 libras); Conformidade Ambiental:

ENERGY STAR® / RoHS / EPEAT prata Compliant; Conductor: Driver específico;\* Não suporta Twain / ISIS®; Formatos de imageins suportados: JPG, PDF, PDF/A (Não suporta TIFF); Conteúdo da caixa de entrada: Cabo AC, adaptador AC, cabo USB, Pad Background, Setup DVD-ROM, Nuance® Poder PDF Standard / Nuance® PDF Converter for Mac DVD-ROM, Extensores (x2); Garantia: 1 Ano. CATMAT: 603709.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 1

**Quant. Ext.**

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

**46 523300000462 SUPORTE DE EXTENSÃO DO MICROFONE UNIDADE 15 14 29**

Monta de sapato frio: pode ser usado como uma barra de extensão para o Gimbal portátil para instalar o microfone e luz de vídeo LED ao mesmo tempo.

Este suporte de extensão universal, proporciona uma maneira muito eficaz de estender a versatilidade do seu gimbal.

Feito de material de metal de alta qualidade, durável para usar. CATMAT: 251797.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 15

**Quant. Ext.**

154839 - INST FED RN / CAMPUS CANGUARETAMA 2

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA 8

154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 2

**47 523300000259 TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL UNIDADE 6 78 84**

Características Gerais: Tela de projeção retrátil formato 4:3 bc; Possui ajuste de altura desejada devido ao seu sistema de múltiplas paradas (posições); Possui mecanismo de velocidade de retração com acionamento manual, permitindo o recolhimento automático do tecido para dentro do estojo metálico; Permite o ganho de 1,1 a 1,5 vezes de brilho e o realce considerável de contraste, devido à sua superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco); Constituída de estojo em alumínio com pintura eletrostática na cor branco; Anti-corrosiva; Bordas da tela negras, o que permite o realce considerável de contraste e o enquadramento da imagem; Formato: vídeo similar ao modelo trm100v formato vídeo: 4:3; Dimensões aproximadas (l x a): - 2,10 x 1,50 M; Diagonal: 100"; Área de projeção (a:b) - 2040 x 1530 mm; Área total (c:d) - 2212 x 1761 mm; Dimensão tecido (e:f) - 1655 x 2100 mm. A instalação poderá ser feita diretamente na parede ou no teto; Similar ao modelo da marca tech. CATMAT: 401958.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 6

**Quant. Ext.**

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 15

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 17

154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 1

160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA 45

**48 523300000424 TOTEM PARA TABLET UNIDADE 5 6 11**

Características Gerais: Totem para Tablet; Estrutura em aço carbono; Pintura eletrostática micro texturizada; Acabamento em poliestireno traseiro; Dimensões: 120 cm (altura), 26 cm (Face), 40 x 40 cm (Base); Tranca com fechadura e chave; Filtro de linha bi volt; Tomadas com extensão; Arte personalizada adesivada em vinil; Base autoportante; Oblongos para opcional fixação em solo; Para tablet na vertical ou horizontal até 8" ou para tablets de 9 a 12" somente na vertical. CATMAT: 474936.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 5

**Quant. Ext.**

154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 1

160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA 5

**49 523300000096 TRIPÉ PARA CAMERA 66" ALUMÍNIO UNIDADE 21 26 47**

Características Gerais: Tripé para Camera 66" Alumínio - Compatível com a maioria das Câmeras Digitais,

Convencionais, DSLR e Webcams com conector para tripé. Montagem e desmontagem rápida; suporta equipamentos de até 3,15kg; cabeça com 3 posições ajustáveis; dois niveladores de bolha, um na coluna do tripé e outro no encaixe do aparelho; coluna central com ajuste manual de altura; haste Central com trava, gancho e empunhadura para transporte manual; braço longo para rotação da base da câmera; pés emborrachados com inclinação ajustáveis; altura recolhido 67cm; altura estendido 167cm. Similar a marca/modelo: Targus/TG-6660TR. CATMAT: 482130.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 21

**Quant. Ext.**

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 10

152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA 12

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 2

154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 2

**50 523300000349 TRIPÉ PROFISSIONAL KH-26NL UNIDADE 1 12 13**

Características Gerais: Tripé profissional; Altura Mínima: 86 Cm; Altura Máxima: 182 Cm; Altura Máxima Com Cabeça Elevada: 182 Cm (Não Tem Elevação De Cabeça); Comprimento Fechado: 89 Cm; Peso Do Tripé: 4 Kg; Peso Suportado: 5kg; Tamanho Da Embalagem: 98x19,5x19cm 5,490 kg; 01 Tripé profissional; 01 Plate Qr11 Deslizante Para Encaixe De Câmera. CATMAT: 454630.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 1

**Quant. Ext.**

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA 4

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 4

154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI 2

**51 523300000280 TV - 55" - LED - ULTRA HD 4 K UNIDADE 13 40 53**

Características Gerais: TV; Imagem/Tela: 55". Visor: Led Ultra Hd 4k; Medida Diagonal Da Tela: 139 cm; Formato Tela: 16:9; Resolução De Imagem: 3840 x 2160; 3d: 3d Passivo; Dual View Gaming, Conversão 2d P/ 3d, Detecção Automática 3d.Tv Digital: Dtv, Dtv.Brilh: 400cd/M<sup>2</sup>; Aprimoramento De Imagens: Micro Dimming Pro.Ultra Resolution:Natural Motion.Pmr (Perfect Motion Rate) De 960 Hz: Pixel Precise Ultra Hd; Ambilight: Versão Do Ambilight: 2 Lados; Funções Ambilight: Ambilight+Hue, Adaptação À Cor Da Parede, Adaptação À Distância Da Parede, Modo Luz Ambiente, Modo De Jogo; Android: Sistema Operacional: Android™ 5.1 (Lollipop); Áudio/Vídeo: Sistema De Som: 20 W Rms; Estéreo/Sap; Ultra Surround; Recursos De Áudio: Dts, Clear Sound, Smart Sound, Triple Surround; Conexões: Entrada Hdmi: 4.Entrada Cvbs: 1.Entrada De Scarts (Rgb/Cvbs): 1.Entrada Usb: 3.Conexões Wireless: Dual Band, Wi-Fi Direct, Wi-Fi 11n 2x2 Integrado.Outras Conexões: Antena Tipo F, Ethernet Lan Rj-45, Saída De Áudio Digital (Óptica), Entrada De Áudio E/D, Entrada De Áudio (Dvi), Saída Para Fone De Ouvido, Conector De Serviço.Recursos De Hdmi: 3d, 4k, Canal De Retorno De Áudio.Easylink (Hdmi-Cec): Transição De Comandos Do Controle Remoto, Controle De Áudio Do Sistema, Modo De Espera Do Sistema, Reprodução Com Um Toque. Recursos: Interação Do Usuário: Multiroom Client E Servidor, Simplyshare.Programa: Pausar Tv, Gravação Em Usb.Aplicativos Para Smarttv: Locadora De Filmes On-Line, Navegador De Internet Aberto, Social Tv; Assistente De Conexão De Dispositivos, Assistente De Instalação De Rede, Assistente De Configurações; Botão Smart Menu Com Funções Centralizadas, Manual Do Usuário Na Tela.Firmware Atualizável: Assistente De Atualização Automática Do Firmware, Firmware Atualizável Via Usb, Atualização Online Do Firmware, Ajustes Do Formato Da Tela: Básico - Preencher A Tela, Ajustar À Tela, Advance - Shift, Zoom, Esticar.Aplicativo Remoto Da Tv : Aplic, Canais, Controlar, Nowontv, Guia De Programação, Vídeo Sob Demanda.Controle Remoto, Com Teclado, Com Voz. Especificações Técnicas: Alimentação: Ca 90 - 240v 50/60hz; Consumo De Energia: 170 W; Temperatura Ambiente: 5°C A 35°C.Consumo De Energia No Modo De Espera: < 0,5w.Recursos De Economia De Energia: Timer De Desligamento Automático, Modo Econômico, Sensor De Luz, Picture Mute (Para Rádio).Dimensões (Lxaxp): 123 X 71 X 4.Peso: 16,8kg. Similar ao modelo 55pug7100/78 da marca phillips. CATMAT: 480490.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 13

**Quant. Ext.**

158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU 20

158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL	1
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	6
152711 - INST. FED. DO RN / CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	4
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	1
154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	4
160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA	4

### ANEXO III



**Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural do Semiárido  
Pró-Reitoria de Administração  
Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_/2022**

A Universidade Federal Rural do Semiárido (Ufersa), com sede na Avenida Francisco Mota, 572 – Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN – CEP: 59.625-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.529.265/0001-40, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria Ufersa/GAB n.º \_\_\_/20\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, portador da matrícula funcional n.º \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_\_/20\_\_\_, publicada no DOU em, \_\_\_/\_\_\_/2022, após constatada a regularidade dos atos processuais sendo homologada em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, pela autoridade competente, processo administrativo n.º n.º 23091.\_\_\_\_\_/2022-\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos para áudio, vídeo e fotos, destinados aos campi da Ufersa, especificado(s) no(s) item(ns) constantes no Relatório dos materiais a serem licitados (anexo III) do edital de Pregão n.º \_\_\_/20\_\_\_, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE

### 4. DA ADESÃO À ARP

4.1. A ARP, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ARP, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ARP são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e

participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão n.º 2957, 09 de novembro de 2011 – TCU – Plenário).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da ARP.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da ARP será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado da licitação, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ARP;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da ARP ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ARP (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta ARP, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.º 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Mossoró, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Representante legal do órgão gerenciador**

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços

**Representante legal do fornecedor registrado**

Assinatura e carimbo do responsável